L E I Nº 804

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES DE PERITIBA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo MUnicipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o Clube de Mães de Peritiba, no valor de Cr$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei destinam-se para manutenção das atividades do Clube de Mães e Casa do Idoso do Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 16 de dezembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEGALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças